

Rev	Modificação	Data	Projetista	Desenhista	Aprovo
   Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes		Sítio AERÓDROMO DE GOIATUBA – GOIATUBA – GO Área do sítio GERAL			
Escala	Data JAN/2023	Desenhista	Especialidade / Subespecialidade INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO		
AUTOR DO PROJETO Caio Cesar de Macedo e Silva Wandel Carlos Silva Brito		CREA / UF 6311-D/GO 300021482-D/BA	Tipo / Especificação do documento ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS		
VALIDADO POR Gabriel Tertuliano		RUBRICA	Tipo de obra CONSTRUÇÃO	Classe geral do projeto PROJETO BÁSICO	
APROVADO POR Adriano Mendes Ribeiro		RUBRICA	Substitui a	Substituída por	
RUBRICA DO AUTOR		REG. DE ARQUIVO	Codificação 04_ETG_2023_GOIATUBA		

SUMÁRIO

I.	OBJETIVO	3
II.	ESCOPO DOS SERVIÇOS	3
III.	MOTIVAÇÃO DO PROJETO	4
IV.	TERMINOLOGIA	4
1	INSTRUÇÕES OPERACIONAIS	5
1.1.	OBSERVAÇÕES GERAIS	5
1.2.	OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS	7
1.3.	DIÁRIO DE OBRAS	8
1.4.	LICENÇAS E FRANQUIAS	9
1.5.	QUALIDADE E GARANTIAS	9
1.6.	RELAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO	10
1.7.	PRESERVAÇÃO DA PROPRIEDADE	10
1.8.	MATERIAIS E SERVIÇOS	11
1.9.	EQUIPAMENTOS	11
1.10.	DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO	12
1.11.	MEDIÇÃO E PAGAMENTO	12
1.12.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	13
1.13.	CONTROLE TECNOLÓGICO	14
1.14.	PRAZO DE EXECUÇÃO	14

I. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo apresentar as Especificações Técnicas Gerais do **PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD 04/22), DA TAXIWAY E DO PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE GOIATUBA – GOIATUBA – GO.**

II. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços de pavimentação projetados para os pavimentos do Aeródromo de Goiatuba abrangeram, resumidamente, os seguintes procedimentos:

- Escarificação dos primeiros 20 (vinte) centímetros da camada (sub-base) em cascalho presente nas áreas a ser pavimentada;
- Compactação do material escarificado a 100% do Proctor Modificado na seguinte sequência:
 - i. Regularizar as imperfeições longitudinal e transversal, de acordo apresentado nos perfis das seções;
 - ii. Compactar os 20 (vinte) centímetros nivelando as declividades transversais, com caimento duplo do eixo para os bordos da pista, para atender às exigências de projeto estabelecidas pela ANAC, conforme apresentado nos perfis das seções.
- Executar imprimação com Asfalto Diluído tipo CM-30 ou Emulsão Asfáltica EAI;
- Aplicar camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na PPD, na TWY e no Pátio de Aeronaves;
- Constituir a sinalização horizontal na PPD, na Táxiway e no Pátio de Aeronaves (a execução da sinalização horizontal vai depender da apresentação, por parte da Prefeitura de Goiatuba – GO, do PBZPA - (a execução da sinalização horizontal vai depender da apresentação, por parte da Prefeitura de Goiatuba – GO, do PBZPA - Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo para validação do projeto) para validação do projeto).

III. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

Diante da formal solicitação do presidente desta agência, conforme registrado no processo SEI: 202300036010601 e documentado no Despacho Nº 3017/2023/GOINFRA/DPL-06311 assinado pelo Diretor de Planejamento, relativo ao projeto de Recapeamento e Sinalização da Pista de Pouso e Decolagem (PPD) do Aeródromo de Goiatuba, estado de Goiás, empreendemos uma inspeção técnica no local para embasar de maneira sólida o desenvolvimento deste projeto.

Durante a visita ao aeródromo, realizada para a condução dos ensaios necessários à fundamentação deste projeto, identificamos a ausência de pavimentação na Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Pista de Taxiway (TWY) e Pátio de Aeronaves, os quais apresentam, atualmente, revestimento primário.

Diante deste levantamento, torna-se evidente que a demanda expressa na solicitação se refere à pavimentação asfáltica e não ao recapeamento, conforme erroneamente mencionado no documento oficial. Dessa forma, alinhando-nos às necessidades identificadas, este projeto básico visa a implementação de pavimentação asfáltica na Pista de Pouso e Decolagem (PPD), na Pista de Taxiway (TWY) e no Pátio de Aeronaves do aeródromo mencionado.

Este ajuste na abordagem do projeto busca atender precisamente às exigências técnicas e operacionais do aeródromo, proporcionando uma infraestrutura aeroportuária condizente com os padrões de segurança e eficiência preconizados pelos regulamentos vigentes e normativas pertinentes ao setor da aviação civil. Este projeto não apenas representa uma melhoria substancial na infraestrutura, mas também contribui significativamente para a segurança e eficiência operacional do Aeródromo de Goiatuba, promovendo um ambiente aeroportuário alinhado com as mais recentes práticas e normas do setor..

IV. TERMINOLOGIA

São usadas nesse documento as seguintes convenções e abreviaturas:

- | | |
|-------------|---|
| CONTRATADA | - Empresa vencedora da licitação, responsável pela execução da obra e elaboração do <i>as built</i> . |
| CONTRATANTE | - GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte. |

FISCALIZAÇÃO	- Órgão ou empregado designado pela CONTRATANTE como responsável pela fiscalização dos projetos e serviços.
ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas
CREA	- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
ANAC	- Agência Nacional de Aviação Civil
ICAO	- Internacional Civil Aviation Organization
DNIT	- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
FAA	- Federal Aviation Administration
SINAPI	- Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil
SICRO	- Sistema de Custos Rodoviários
CAUQ ou CBUQ	- Cimento Asfáltico Usinado a Quente
PPD	- Pista de Pouso e Decolagem
TWY	- Pista de Taxiamento (Taxiway)
NOTAM	- Notice to Airmen

1 INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

1.1. OBSERVAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá, durante toda execução contratual:

- Obedecer rigorosamente ao estabelecido na Legislação Trabalhista e Previdenciária na relação com seus funcionários e empresas subcontratadas, assumindo a responsabilidade por ações judiciais ou extrajudiciais.
- Estar organizada de forma a permitir à FISCALIZAÇÃO, a qualquer momento, a obtenção de informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, devendo manter em tempo integral os responsáveis técnicos e administrativos indicados no organograma do serviço, que só poderão ser substituídos, com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, por outro profissional de experiência equivalente comprovada.

- Manter um funcionário, convenientemente credenciado junto à CONTRATANTE, com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação necessária ao andamento das obras/serviços.
- Prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, inclusive a realização de todos os ensaios previstos nas especificações e os eventuais que possam surgir, para a perfeita execução dos serviços.

O orçamento deverá considerar que os serviços serão entregues completos, em condições e acabamento perfeitos. Ficará a cargo da CONTRATADA todo e qualquer material, serviço e mão de obra necessária ao pleno acabamento e funcionamento do objeto do Edital, não cabendo pleito a cerca de acréscimo de pagamento por falhas e/ou omissões em sua proposta.

Será sempre empregado o Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, sejam técnicos, administrativos ou financeiros. Será tolerada a apresentação de Unidades do Sistema Inglês, entre parênteses e sempre ao lado das Unidades (SI), para materiais nos quais são usuais e aceitas estas unidades.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes da emissão da Ordem de Serviço (OS) para início das obras, um Plano de Execução a ser aprovado pela Fiscalização. Esse plano deverá ser discutido e aprovado pelas áreas técnicas da GOINFRA.

A obra só poderá ser iniciada mediante a obtenção de Licença/Autorização Ambiental emitida pelo órgão competente. As condicionantes, exigências e restrições explícitas na eventual Licença/Autorização Ambiental aplicáveis aos serviços/obra a serem realizados, devem ser observadas e cumpridas.

O planejamento das frentes de trabalho deverá ocorrer conforme programação acordado com a GOINFRA. O projeto considerou a execução dos serviços no período diurno com início e término a serem definidos posteriormente. Os serviços se darão de forma ininterrupta no turno, entregando a pista livre de materiais e equipamentos ao final do dia de trabalho, fazendo as limpezas e adaptações necessárias à PPD.

Para o início de qualquer serviço em cada área do aeroporto a CONTRATADA deverá obter permissão prévia da FISCALIZAÇÃO, que liberará a frente de trabalho.

A CONTRATADA deverá prever em seus serviços a execução de sinalização diurna e noturna (luminosa), com luzes de impedimento, de acordo com as normas de aviação, interditando a área alvo de execução dos serviços. O suprimento de energia para essa iluminação também deverá ser previsto e instalado pela CONTRATADA.

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar o credenciamento de todo o pessoal, máquinas e veículos na Gerência de Aeródromos. Também deverá promover, para todos os funcionários envolvidos nos serviços, a realização de cursos de AVSEC e SGSO. Os operadores de equipamentos e motoristas deverão possuir certificado do curso de Direção Defensiva. Os custos de realização dos referidos cursos serão suportados pela CONTRATADA.

Em caso de qualquer dano causado pelas atividades da obra a CONTRATADA deverá providenciar os devidos reparos e substituições.

A visita ao local da futura obra, prévia à apresentação das propostas, será preferivelmente realizada por engenheiro membro do corpo técnico da empresa. Sua finalidade será de familiarizar as licitantes com a área de abrangência dos serviços. Na ocasião, dentre outros, deverá ser avaliado o grau de dificuldade do trabalho, verificando a existência de interferências e condicionantes relativas às obras, além de considerar a localização das edificações e demais elementos intervenientes.

A GOINFRA nada pagará a CONTRATADA além dos serviços orçados, especialmente devido a horas de equipamentos e pessoal que por qualquer motivo fiquem parados, à disposição, por motivos operacionais do Aeródromo.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar os projetos As Built referentes ao levantamento cadastral (nota de serviço de topografia, plano cotado, seções transversais, perfil longitudinal) dos locais onde se realizaram os serviços. Os projetos deverão ser impressos em papel A0 ou A1 na escala apropriada, e também em mídia digital (preferencialmente em arquivo do tipo dwg). Também deverá ser apresentado um relatório sintético dos serviços realizados, com especificações e metodologias utilizadas.

1.2. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

Não será admitida, em hipótese nenhuma, execução de serviços de pavimentação em condições climáticas adversas, ou seja, em dias chuvosos ou com

temperaturas ambientes abaixo das permitidas em norma. Em caso de chuva antes do serviço, o mesmo deverá ser cancelado no dia, a não ser que a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA observem que haverá condições de trabalho durante o restante da janela, e que seja viável executar os trabalhos.

Para o início dos serviços as condições meteorológicas devem ser consultadas, com apoio da FISCALIZAÇÃO, para auxiliar na tomada de decisão sobre iniciar ou não a jornada. Adicionalmente a CONTRATADA poderá apresentar à FISCALIZAÇÃO boletins de empresas idôneas de meteorologia para justificar sua decisão.

Em caso de precipitações durante a janela de trabalho, os serviços deverão ser interrompidos e retomada na próxima janela de trabalhos.

O planejamento elaborado considerou que a obra seria executada durante o período de seca da região do estado de Goiás onde se localiza o município de Goiatuba, que geralmente é compreendido entre os meses de abril a outubro.

1.3. DIÁRIO DE OBRAS

É o livro fornecido pela CONTRATADA no qual serão anotadas diariamente as ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA. Deverá ser mantido permanentemente no escritório de campo e conter as informações do andamento dos serviços, o nome da CONTRATADA e da CONTRATANTE, bem como o número do Contrato com a data do início da obra. O diário poderá ser no formato de livro-diário.

No caso da opção de Livro Diário de Obras, ele terá suas folhas em 03 (três) vias, ficando a 1ª em poder da CONTRATADA, a 2ª com a FISCALIZAÇÃO e a 3ª permanecerá no Diário. As folhas serão numeradas seguidamente, devendo conter o número do contrato, o número do Diário e a data do respectivo dia, sendo rubricadas diariamente pelo engenheiro da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO da GOINFRA.

A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma a guarda e conservação dos livros até sua entrega à FISCALIZAÇÃO.

No caso da opção pelo modo eletrônico, deverá ser enviado pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO o arquivo preenchido, para análise de seu conteúdo.

A periodicidade de envio poderá ser acertada entre as partes, sendo sugerida uma frequência de 07 (sete) dias, a fim de manter o diário sempre atualizado.

1.4. LICENÇAS E FRANQUIAS

A CONTRATADA será obrigada a obter todas as licenças (exceto Licença Ambiental) e franquias necessárias à execução das obras e serviços. Deverá arcar com os emolumentos prescritos por lei e observar todos os regulamentos e posturas referentes à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e de consumo de telefone, água, luz e força, que digam respeito às obras e serviços contratados.

É obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à suas custas, das multas que sejam por ventura impostas pelas autoridades.

A observância de leis, regulamentos e posturas, a que se refere o parágrafo precedente, abrangem também as exigências do CREA e de outros órgãos legais.

1.5. QUALIDADE E GARANTIAS

A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, a sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades do funcionamento, durante o período de garantia.

Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados pelos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos para as obras civis, a partir do término dos serviços, sendo observados os preceitos da legislação vigente quanto ao assunto (Código Civil).

Porém espera-se que os serviços tenham o rendimento esperado ao longo de toda vida útil do projeto.

1.6. RELAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deve fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgue necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deve se apresentar as convocações da FISCALIZAÇÃO, em seus escritórios ou no canteiro de obras.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo a CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

A FISCALIZAÇÃO tem, a qualquer tempo, livre acesso a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento. A programação da execução dos serviços deverá obedecer às orientações da FISCALIZAÇÃO e da Gerência de Aeródromos da GOINFRA, com o objetivo de atender a todos os aspectos inerentes à perfeita e segura Operação Aeroportuária.

À CONTRATADA somente deverá atender orientações e designações da FISCALIZAÇÃO no tocante a assuntos técnicos e contratuais.

1.7. PRESERVAÇÃO DA PROPRIEDADE

A CONTRATADA deverá se precaver quando da execução dos serviços, a fim de evitar prejuízos, danos, perdas em benfeitorias existentes ou serviços, sendo responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a essa propriedade que resulte de suas operações.

A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer área que for prejudicada ou julgada danificada, de maneira a readquirir suas condições anteriores. Ela deverá executar os reparos, substituições ou restauro de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO.

Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto sejam executados por terceiros. O custo relativo a estas providências deverá ser deduzido da dívida existente para com a CONTRATADA.

1.8. MATERIAIS E SERVIÇOS

Quando não for possível a utilização dos materiais especificados poderão ser utilizados materiais equivalentes, desde que obedeçam as seguintes condições:

- Os materiais sejam equivalentes nas dimensões, na qualidade e nas demais características técnicas que atendam as normas da ABNT;
- Quando for utilizado material "equivalente" ao especificado, este deve ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, com a devida documentação técnica e certificados dos clientes e de serviços onde tenha sido aplicado há pelo menos cinco anos, para ser aprovado pela GOINFRA;
- Quando da utilização de materiais "equivalentes" os eventuais incrementos nos custos decorrentes de sua utilização serão de ônus total da CONTRATADA. Em contra partida, quando da utilização de materiais cujo custo seja inferior ao especificado, a CONTRATADA deverá restituir à GOINFRA esta diferença.

Os materiais empregados e as técnicas de execução deverão obedecer às normas da ABNT e às normas dos fabricantes de materiais e equipamentos. Na falta de normalização nacional serão adotadas normas técnicas de origem estrangeira.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de rejeitar qualquer equipamento ou material que, a seu exclusivo critério, não deva ser instalado ou empregado. Todo o material fornecido deve ser de primeira qualidade e novo.

Qualquer material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente removido da área dos serviços, sendo substituído por outro, aceito pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a GOINFRA.

A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de qualquer material ou serviço não exime a CONTRATADA da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.

1.9. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade, devendo os mesmos estar em perfeito funcionamento.

Todo equipamento, antes do início da operação, deve ser vistoriado pela FISCALIZAÇÃO. Ressalta-se que a ordem para iniciar os serviços só deve ser dada após a confirmação da adequação do equipamento quanto as Especificações Técnicas Específicas (ETE).

A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI e EPS), necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, conforme instruções das normas de segurança do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá prever a possibilidade de mobilização de equipamento reserva no caso de falha dos equipamentos presentes na obra, os quais não possam ser reparados em curto prazo, mantendo assim o normal andamento da obra, dentro dos prazos previstos.

1.10. DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos de projeto, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as Especificações Técnicas e os desenhos do projeto básico, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

1.11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Quando não for expresso diretamente na Descrição e Especificação dos Serviços, deverão ser adotados os seguintes critérios de medição e pagamento:

- A GOINFRA nada pagará por adiantamento. Os serviços somente serão pagos após a sua execução total e seu recebimento pela equipe de FISCALIZAÇÃO;
- A GOINFRA não pagará por material posto em obra. Os pagamentos se darão por serviços realizados;

- Os preços dos serviços serão aqueles da “Planilha de Serviços e Preços” anexa a Proposta Técnica apresentada na licitação, preenchida, datada e assinada pela CONTRATADA;
- As quantidades apresentadas na Planilha de Serviços e Preços são suficientes para a execução dos serviços, não devendo ser modificadas;
- As medições serão feitas por avaliação dos itens da Planilha de Serviços e Preços, expressas em quantitativos efetivamente executados no período, no padrão GOINFRA.

Os serviços medidos e recebidos serão pagos aos preços unitários contratuais respectivos, constituindo remuneração única para todos os materiais, mão de obra (inclusive trabalho noturno, se for o caso), leis sociais, equipamentos, benefício, despesas indiretas e outros recursos utilizados pela CONTRATADA.

Os documentos necessários para as medições, da parte da fiscalização operacional, serão:

- Boletim de medição (planilha);
- Cronograma físico-financeiro atualizado à etapa da obra;
- Memória de cálculo dos quantitativos da medição;
- Diário de obras atualizado até a data da medição;
- Relatório de ensaios realizados no período compreendido pela medição;
- Relatório fotográfico.

1.12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços e obras executadas pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Primeira etapa: após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará uma vistoria para efetuar o recebimento provisório. Após essa vistoria, se necessário, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO. Nesse documento poderá ser fixado prazo para a execução dos ajustes;

- Segunda etapa: após a conclusão das correções sugeridas pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá solicitar, de forma oficial, nova vistoria a ser realizada pela CONTRATANTE, para o recebimento definitivo dos serviços.

O recebimento definitivo somente será efetivado pela CONTRATANTE após a apresentação da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato, juntamente com a fatura da última medição.

1.13. CONTROLE TECNOLÓGICO

Caberão à CONTRATADA a execução, em campo e/ou em laboratório, de todos os testes, provas e ensaios dos materiais e componentes a serem empregados, segundo especificado na ETE e nas normas brasileiras e, na falta dessas, por meio de normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA poderá instalar seu laboratório no Canteiro de Obras ou terceirizar esse serviço para um laboratório idôneo, avalizado pela FISCALIZAÇÃO, para proceder aos ensaios, testes ou provas necessários.

Caberá sempre à CONTRATADA a responsabilidade por ensaios, testes ou provas mal executados. Todos os resultados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

A CONTRATADA incluirá os custos dos ensaios nos preços unitários apresentados em suas propostas, salvo quando o ensaio for descrito explicitamente na planilha orçamentária.

A CONTRATADA deverá apresentar um caderno com todos os resultados dos ensaios realizados no período, relativo às etapas da obra realizadas até a data de sua apresentação. A periodicidade recomendada é a quinzenal, podendo ser aumentado o intervalo de entregas a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução das obras está indicado no documento específico de planejamento.